

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 216

São Paulo

quarta-feira, 21 de novembro de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.599, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de novembro de 1990.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 21 de novembro — Quarta-feira

Viagem aos Municípios de

Bebedouro, Araçatuba, Avaré e Botucatu

10h Inspeção das obras de duplicação na Rodovia Faria Lima SP 326 — km 379,1 da Rodovia Faria Lima SP 326 — Bebedouro.

11h30 Inspeção da duplicação da Rodovia Marechal Rondon — km 532 da Rodovia Marechal Rondon — Araçatuba.

14h Inauguração do Aeroporto Estadual de Avaré — Município de Avaré.

15h Inauguração da ampliação e de obras de melhoria no Aeroporto Tancredo Neves — Município de Botucatu.

15h30 Inspeção e liberação ao tráfego de 7 km da Castelinho — Entroncamento da Castelinho com a Rodovia Marechal Rondon — Botucatu.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Melo Ambiente	20
Economia e Planejamento	2	Defesa do Consumidor	20
Justiça	2	Universidade de São Paulo	21
Trabalho e Promoção Social	3	Universidade	
Segurança Pública	3	Universidade Estadual de Campinas	22
Fazenda	5	Universidade Estadual Paulista	24
Agricultura e Abastecimento	6	Ministério Público	24
Educação	6	Tribunal de Contas	25
Saúde	11	Ediais	29
Energia e Saneamento	18	Concursos	31
Transportes	18	Assembleia Legislativa	50
Administração	19	Diário dos Municípios	57
Cultura	19	Boletim Federal	59
Ciência, Tecnologia e		Ministérios e Órgãos Federais	63
Desenvolvimento Econômico	19		
Esportes e Turismo	20		

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
12	Secretaria da Cultura				
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede				
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			15.000.000,00	
	Subtotal			15.000.000,00	
	TOTAL			15.000.000,00	
Projetos		Corrente	Capital	Total	
Prog. Apoio Desenv. Cult. Exp. Rede Física					
08.48.021.1.460		15.000.000,00		15.000.000,00	
TOTAIS		15.000.000,00		15.000.000,00	

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
12	Secretaria da Cultura				
12.01	Administração Direta				
	Administração Superior Secretaria e Sede				
	TOTAL			15.000.000,00	
	4ª Quota			15.000.000,00	

Retificação do D.O. de 13-11-90

onde se lê:

DECRETO Nº 32.565, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1990

leia-se:

DECRETO Nº 32.565, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 20-11-90

No processo SJ 229.085 — 1986 — 2º e 3º vols. sobre convênio: Diante da proposta do Secretário da Justiça e do parecer 1.306/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio da Secretaria da Justiça, a alterar o objeto e prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com o município de Araras, por sua Prefeitura, objetivando a construção do Fórum da Comarca, fixado o termo derradeiro do acordo de conformidade com o prazo estritamente necessário à conclusão dos serviços de urbanização do mencionado edifício, e observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

No processo SAA 94.765 — 1985 sobre convênio: Tendo em vista os elementos de instrução dos autos, a exposição de motivos do Secretário da Agricultura e Abastecimento e os termos do parecer 1.295/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de aditamento ao convênio firmado por intermédio daquela Pasta com o Município de Santos tendo por objeto obras de reforma do prédio do Museu de Pesca do Instituto de Pesca, situado naquele Município, visando à prorrogação do respectivo prazo de vigência por mais 12 meses, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

No processo SES 668-89 sobre convênio: Diante da proposta do Secretário de Energia e Saneamento e do parecer 1.231/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio daquela Secretaria, com a participação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, a celebrar termo de aditamento ao Convênio ajustado com o Município de Estância de Águas de Lindóia, objetivando a mudança de objeto, nos moldes propostos, observando-se as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e a recomendação constante do item 10, do aludido parecer.

No processo DAEE 39.462-89-SES, sobre convênio: Tendo em vista os elementos constantes dos autos, especialmente a exposição do Secretário de Energia e Saneamento e o parecer 1.266/90, da Assessoria Jurídica do Governo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado com o Município de Dolcinópolis, visando à alteração do objeto do ajuste, nos moldes propostos pelo Senhor Prefeito e acolhidos pelos Órgãos Técnicos da Pasta interessada, bem como a prorrogação do prazo.

no processo SE 162/90 sobre convênio: Tendo em vista os elementos constantes dos autos, especialmente a exposição do Secretário de Energia e Saneamento e o parecer 1.248/90, da Assessoria Jurídica do Governo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, autorizo a lavratura do termo de aditamento ao convênio Sanebase 6036/90, celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e com o Município de Iepê, visando a alteração do objeto do ajuste, nos moldes propostos.

no processo CRT 176/89 STPS sobre convênio: Tendo em vista os elementos constantes dos autos, especialmente a exposição do Secretário do Trabalho e da Promoção Social e o parecer 1.302/90, da Assessoria Jurídica do Governo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado com o Município de Monteiro Lobato, visando apenas à alteração da cláusula segunda, relativa à localização da obra e à prorrogação do prazo até completar 5 anos.

no processo SET 4619/90 sobre convênios: "Tendo em vista a manifestação do Secretário de Esportes e Turismo, bem como o parecer 1.223/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, a celebração de convênios entre o Estado, pela Pasta indicada e os Municípios abaixo relacionados, visando a transferência de capital para as finalidades adiante declaradas, obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constantes do parecer mencionado:

DECRETO Nº 32.591, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 20-11-90

Artigo 1º — É concedido auxílio

onde se lê:

IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE

a) Inúbia Paulista

1 — Creche e Centro de Orientação Familiar e Inúbia Paulista

leia-se:

IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE

a) Inúbia Paulista

1 — Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista.

Caieiras
Drenagem e assentamento de guias na Pista de Atletismo do campo de Futebol
Cândido Rodrigues
Construção de muro do Estádio Municipal
Julio de Mesquita
Reforma do Clube Municipal
Novo Horizonte
Reforma dos vestiários do Campo de Futebol do Bairro Jardim Santa Clara
Piraju
Construção de um Centro Poliesportivo
Tapirai
Construção de uma quadra poliesportiva coberta.

No processo SEP 1383-90 sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos do processo, autorizo a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Fernando Prestes, objetivando o recapeamento asfáltico de 3.672 m² da Rua São Paulo, numa extensão de 408 m naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SHDU 317-90, sobre convênio: Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 1.297/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o aditamento do convênio celebrado com o município de Alfredo Marcundes, para alteração do objeto e do prazo de vigência, observando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

Comunicado CEI 36/90

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso comunica a população idosa do Estado, bem como aos demais interessados a mudança do Centro de Orientação e Informação ao Idoso da Loja 20 para a Loja 7, da Estação São Bento do Metrô, onde continuará prestando atendimento público de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 17 horas.

Comunicado CEI 37/90

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso, comunica à população idosa do Estado de São Paulo, que prestará atendimento a todos os interessados, na Loja T 29, localizada no Terminal Santo André/Leste, onde funcionará a partir de 1º de dezembro de 1990, o Centro de Orientação e Informação ao Idoso, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 17 horas, abrangendo as cidades vizinhas da Região do ABCD (Santo André, São Bernardo, São Caetano do Sul, Diadema, Ribeirão Pires, Riacho Grande, Rio Grande da Serra, Mauá e Ferraz de Vasconcelos), visando atender os objetivos abaixo discriminados:

Treinamento de pessoal de atendimento;
Colher junto aos Órgãos Públicos e Particulares materiais informativos sobre o idoso;
Levantamento de sugestões e possibilidades oferecidas aos idosos pelos Órgãos Públicos e Particulares;
Produção e/ou reprodução de matérias já existentes nas diferentes áreas;

Registro de informações solicitadas e fornecidas;
Registro dos encaminhamentos efetuados;
Levantamento dos problemas apresentados pelos idosos;
Identificação de idosos com experiências profissionais, educacionais e de lazer para encaminhamento e aproveitamento;
Sensibilização dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Particulares;
Levantamento das necessidades existentes nas diversas comunidades.

Horário de Atendimento do Centro de Orientação e Informação ao Idoso:
Segunda a Sexta-feira das 9 às 17 horas.
Informações
Conselho Estadual do Idoso
Av. Adolfo Pinheiro, 2.058 — 6º andar
Capital/SP — CEP 04734
Telefones: 845-3648; 845-3652 e 548-8631.